

**PORTARIA GP/PMLC Nº 599/2025**

*“ Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona ”*

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Administração, conforme a requisição de suprimento de fundos, assinada em 21 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) à Senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 975.

**Art. 2º** A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

**Art. 3º** O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 8.000,00
- b. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 4.545,11

**Art. 4º** O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS - VÂNIA BEATRIS PESARICO.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 24 de julho de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**